



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 263/GP/2009, DE 17/09/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, a servidora efetiva, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Sandra Gilene Steinhawser M.Sanches**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 18/02/2002 à 17/02/2007, nos termos do artigo 055 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, acordo teor requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, datado em 17 de março de 2.008, sendo no período de **18/09/2009 à 16/12/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesete dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA

Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES

Secretário Municipal de Administração